



**UNIVERSIDADE
POSITIVO**

PORTARIA Nº 545 de 04/09/2017

Instituiu o **Núcleo de Estudos Jurídicos e Sociais (NEJUS)** da **Universidade Positivo (UP)**.

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Núcleo de Estudos Jurídicos e Sociais (NEJUS)** da **Universidade Positivo (UP)**, formado por:

- I - Alunos regularmente matriculados no curso de Direito e selecionados nos termos de Portaria específica.
- II - Alunos regularmente matriculados no curso de Direito e integrantes do Programa de Bolsa Meritória do curso, também nos termos de Portaria específica.

Parágrafo único. O NEJUS integrará o **Centro de Pesquisa Jurídicas e Sociais (CPJUS)** da UP.

Art. 2º O NEJUS tem por objetivos:

- I - Promover formação ampla e de qualidade acadêmica aos alunos de Graduação envolvidos direta ou indiretamente com o NEJUS, visando aprimorar o curso de graduação.
- II - Propiciar aos alunos participantes, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, trabalhando nas vertentes do Ensino, Cultura, Pesquisa e Extensão.
- III - Estimular a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os envolvidos, direta ou indiretamente, com o NEJUS.

Art. 3º A adesão do aluno ao NEJUS será formalizada por meio da assinatura de **Termo de Compromisso**, documento elaborado pelo CPJUS e aprovado pela Coordenadoria do curso de Direito, no qual constarão as obrigações dos alunos para cada ciclo anual do NEJUS.

§ 1º As atividades a serem desenvolvidas por cada aluno integrante do NEJUS, para cada ciclo anual, serão definidas em documento específico e individual, denominado **Plano de Atividades**, a ser elaborado pelo professor tutor e aprovado pelo CPJUS.

§ 2º O ciclo anual de atuação do NEJUS corresponde a cada ano letivo.

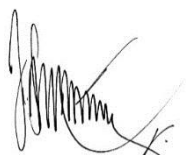
Art. 4º O NEJUS terá um professor tutor designado pela Coordenadoria do curso de Direito.

Parágrafo único. Ao professor tutor, compete:

- I - Supervisionar diretamente as atividades desenvolvidas pelo NEJUS e orientar os alunos bolsistas em sua vida acadêmica.
- II - Elaborar o Plano de Atividades de cada aluno, de acordo com as características do Programa, procurando manter o equilíbrio entre as atividades de ensino, cultura, pesquisa e extensão.
- III - Avaliar previamente os relatórios de atividades dos alunos do NEJUS.
- IV - Zelar pelo cumprimento do Plano de Atividades de cada aluno e do Termo de Compromisso.
- V - Coordenar a comissão de seleção de bolsistas, organizada pelo CPJUS.
- VI - Solicitar o desligamento do aluno bolsistas pela não cumprimento do seu Plano de Atividades, e/ou do Termo de Compromisso e/ou da respectiva Portaria que institui o programa de bolsa ao qual o aluno está vinculado (Bolsas Meritórias ou Bolsa NEJUS).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 04 de setembro de 2017.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)